



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.561, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
PIÚMA”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE PIÚMA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Piúma, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 267.250,00 (duzentos e sessenta sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme processo administrativo nº 5729/2023, para atender as dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIÚMA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000001001 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIÚMA	
FUNÇÃO	001 – LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	00001 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	
PROJETO ATIVIDADE	2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 50.000,00
31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 20.000,00
31901600000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$ 10.000,00
33903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		R\$ 17.250,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		R\$ 170.000,00
TOTAL		R\$ 267.250,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	000003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000003001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA	0005 – GESTÃO FAZENDÁRIA



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE	2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA	
ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

ÓRGÃO	000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	000004001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 167.250,00
TOTAL		R\$ 167.250,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata esta lei será aberto por Decreto Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 26 de junho de 2023.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma

PUBLICADO

na forma da Lei Orgânica
do Município de Piúma